



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° _____ /2021
De 28 de janeiro 2021.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) para dar cobertura às dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.531/20 de 07 de dezembro de 2020, conforme abaixo discriminado.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE		
Proj:/Ativ: 2.098 - Enfrentamento da Emergência ao Coronavírus-COVID-19		
FONTE DE RECURSO: 02 - ASPS		
06.01.10.122.0014.2.098	3.3.90.04.00 - Contratação Tempo Determinado	5.000,00
06.01.10.122.0014.2.098	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
06.01.10.122.0014.2.098	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
06.01.10.122.0014.2.098	3.3.90.39.00 -Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00
06.01.10.122.0014.2.098	4.4.90.52.00 -Equipamentos Material Permanente	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		135.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações e Fontes de Recurso abaixo discriminado conforme lei Municipal nº 1.531/2020 de 07 de dezembro de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO

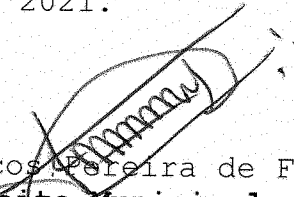
Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista/Hospital		
FONTE DE RECURSO: 02 ASPS		
06.03.10.302.0010.2.050	3.3.90.39.00(02)Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	135.000,00
TOTAL ANULADO		135.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2021.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao legislativo

Projeto de Lei n. ° _____ 2021

De 28 de janeiro de 2021.

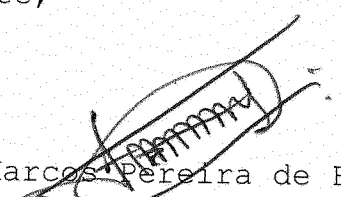
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação e votação o presente Projeto de Lei que **"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"**.

Esta abertura de crédito se faz necessária para a criação de novas dotações por fonte de recurso para atender a Secretaria de Saúde relativas ao COVID, nas ações de Manutenção das Atividades Básicas.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal